LEI Nº 22.030, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.737 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.737, de 27 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situado na ***"Trav. Vitória, nº 223, entre Rua Santos Dumont e Rua Cumarú, Bairro Vigia, Zona Sul (a 97,53 metros da Rua Santos Dumont e 38,56 metros da Rua Cumarú). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Vitória, medindo 10,71 metros; ao Norte, com Aurimar Duarte Colares (Lote nº 0027), medindo 26,59 metros; a Leste, com Área do Patrimônio do Município de Santarém (Lote nº 0011) e Maria da Conceição Araújo Silva (Lote nº 0012), medindo 17,46 metros; e ao Sul, com Alan Aires da Silva (Lote nº 0025), medindo 30,87 metros, com uma área total de 395,55m²"***, em favor de AMANDA THAIS RABELO NASCIMENTO, CPF n° 022.091.992-55, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo n° 1252/2020 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.737 de 27 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/8DD4-4BC7-710A-0402 e informe o código 8DD4-4BC7-710A-0402